



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Decreto nº 10 de 05 de novembro de 2024 - CDS BACIA DO PARAMIRIM

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente (CIMA), com o tema: “Emergência Climática: o desafio da transformação ecológica”, do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim (CDS – Bacia do Paramirim).

O PRESIDENTE DO Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, Senhor **GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente dos Municípios Consorciados juntos ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim (CDS – Bacia do Paramirim), DECRETA:

Art 1º: Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente dos Municípios Consorciados juntos ao CDS – Bacia do Paramirim, etapa integrante da 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente da Bahia – 4ª CEMA, convocada pelo Decreto Estadual nº 22.948 de 07 de agosto de 2024.

Art 2º: A Conferência Intermunicipal dos Municípios Consorciados juntos CDS – Bacia do Paramirim, será realizada no dia 29 de novembro de 2024, das 08:00 às 17:00 horas, no espaço físico do Centro de Convivência Davi Alves de Oliveira, situado na Praça Senhor do Bonfim ,S/N no município de Dom Basílio-BA.

Art 3º: A Conferência Intermunicipal dos Municípios Consorciados juntos CDS – Bacia do Paramirim será realizada em parceria com 11 municípios consorciados que aderiram a participação na Conferência Intermunicipal, sendo eles: Botuporã, Boquira, Caturama, Dom Basílio, Erico Cardoso, Ituaçu, Ibipitanga Livramento de Nossa Senhora, Macaúbas, Paramirim e Oliveira dos Brejinhos.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Rua José Ribeiro Lula, S/N - Centro
CEP: 46.575-000 - Caturama-BA





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Art 4º: A Conferência intermunicipal do Meio Ambiente dos Municípios Consorciados juntos CDS – Bacia do Paramirim, instrumento da Política Estadual de Meio Ambiente e Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia nos termos do Art. 6º, inciso XV da Lei Estadual nº 10.431/2006 é a instância que assegura ampla participação da sociedade, a fim de contribuir para definição de diretrizes das políticas públicas ambientais.

Art 5º: A Conferência Intermunicipal dos Municípios Consorciados juntos CDS – Bacia do Paramirim tem como tema “Emergência Climática: o desafio da transformação ecológica”, que será discutido a partir dos seguintes eixos: I - Mitigação; II - Adaptação e preparação para desastres; III - Transformação Ecológica; IV - Justiça Climática; V - Governança e Educação Ambiental.

Art 6º: As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente dos Municípios Consorciados juntos CDS – Bacia do Paramirim correrão por conta de dotação própria do orçamento dos municípios participantes e/ou do CDS Bacia do Paramirim.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caturama/Ba, em 05 de novembro de 2024.

**GILVÂNIO
ANTÔNIO DOS
SANTOS:0015728529**

Assinado digitalmente por GILVÂNIO
ANTÔNIO DOS SANTOS:0015728529
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR
NATHYELLE, OU=Videoconferencia, OU=
04740806000177, CN=GILVÂNIO
ANTÔNIO DOS SANTOS:0015728529
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.05 11:02:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente do CDS Bacia do Paramirim

